



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 160 PAGINAS

N.º 3.429 CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1991 ANO XXXVII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	Preparo e Distribuição
Departamento Administrativo	COMARCA DA CAPITAL
Departamento Económico e Financeiro	Cível e Comércio 76
Departamento do Património 01	Protesto de Títulos
Secretaria 01	COMARCA DO INTERIOR
Câmaras Cíveis 06	Cível e Comércio
Câmaras Criminais 14	MINISTÉRIO PÚBLICO DO
Serviço de Preparo	ESTADO DO PARANÁ 98
Seção de Distribuição 14	CONSELHO SUPERIOR
Corregedoria da Justiça	DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Conselho da Magistratura	EDITAIS JUDICIAIS 99
Escola da Magistratura	Capital 99
TRIBUNAL DE ALÇADA	Interior 105
Atos da Presidência	DIVERSOS 122
Secretaria	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Departamento Administrativo	ORDEM DOS ADVOGADOS
Departamento Económico e Financeiro 23	DO BRASIL
Processo Cível 23	JUSTIÇA ELEITORAL 122
Processo Crime 66	JUSTIÇA DO TRABALHO 123
	JUSTIÇA MILITAR
	JUSTIÇA FEDERAL 154
	EDITAIS JUDICIAIS 159

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE Nº 043/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa e um (27/06/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de folhas para duplicador a tinta e folhas para cópias xerográficas destinadas à Seção de Almoarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 19 de junho de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CRS 8.640,00 . P .5616

CONVITE Nº 061/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa e um (27/06/91), às 15:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a colocação de carpet nas dependências da Capela Ecumênica do prédio do Palácio da Justiça.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 19 de junho de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CRS 8.640,00 . P .5617

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N. 640/91

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ADENIR DA CRUZ FRANCISCO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 LONDRINA - 5a. VARA CRIME	30	1990	02/09/91	018641/91
ANTONIA LEIVA CASTRO MORAES CARGO EM COMISSAO Nivel 1 BD - 1R IVAN RIGHI	30	1991	01/07/91	021064/91
BERENEIDE BERNARDO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 LONDRINA - 5a. VARA CRIME	30	1991	01/07/91	019094/91



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

ATENÇÃO:
Na página 160 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

CARLOS ALBERTO SALVALAGGIO AUXILIAR DE CARTÓRIO Nível 8 RIBEIRÃO CLARO	30	1990	01/07/91	018238/91
CARLOS DAVID OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 6 ANDARAÍ	30	1989	01/07/91	017486/91
DALTON ALMEIDA DE OLIVEIRA OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 4 CC - CG PROTOCOLO CIVEL	30	1991	03/06/91	016496/91
ELIAS SILVATI ESCRIVÃO DO CRIME Nível 3 CIANORTE Crime	30	1991	01/07/91	017597/91
ESMAEL GALAH COMISSÁRIO DE VIGILÂNCIA Nível 6 CAMPO NOBRO - 1ª. VARA FAMILIA	30	1990	01/06/91	018927/91
FRANCISCO J AMARAL DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 6 BOCAIUVÁ DO SUL	30	1990	01/07/91	020298/91
GENÉSIO APARECIDO DE OLIVEIRA ESCRIVÃO DO CRIME Nível 3 NOVA FATIMA	30	1991	01/07/91	018478/91
IARA MARIZA PUGLIELLI ASSESSOR JURIDICO Nível 2 GD - JA JORGE ANDRIODETTO	30	1990	15/05/91	017433/91
JAIRO JOSE BARBOSA ASSESSOR JURIDICO Nível 3 GD - JL LENOS FILHO	30	1991	01/07/91	020360/91
JERÂNIA R DA SILVA DETZEL OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 5 DF - DCP - SECAO DE DESPESAS	30	1990	16/05/91	017406/91
JOSE ABRAHAM DA SILVA OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4 LONDRINA - 7ª. VARA CIVEL	30	1990	20/06/91	018988/91
JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 6 TELENACO BURBA Crime/Menores	30	1990	01/07/91	020951/91
JOSE OTAVIO PADILHA ASSESSOR JURIDICO Nível 3 SINDIUS - TJ	30	1991	01/07/91	018312/91
LUCIA OTILIA SCISLEVSKI VERDI AUXILIAR DE CARTÓRIO Nível 8 DOIS VIZINHOS	30	991	02/07/91	020295/91
LUIS GASTAO FERREIRA DA LUZ ASSESSOR JURIDICO Nível 1 Da - DIR DIRETORIA	30	1989	01/07/91	021765/91
LUIZ CLAUDIO MARTINS CORTES ASSESSOR JURIDICO Nível 1 GP - DG - ASSES DE RECURSOS	30	1989	08/07/91	017638/91
MARIA ELENI O MITERKOWSKI ESCRIVÃO DO CRIME Nível 2 S J DOS PIRAIAS - V. Henri-Fam	30	1991	01/07/91	018050/91
MARIA ELIZABETH F PACHECO OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 4 OB CD SEC DOUTRINA E LEGISL	30	1990	13/05/91	018170/91
MARIA MARLENE GOMES DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA Nível 10 PONTA GROSSA - 4ª. VARA CIVEL	30	1991	01/07/91	018078/91
MERCIA MARIA P DOS SANTOS OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 5 GD - DE OSWALDO ESPINDOLA	30	1989	28/05/91	020243/91
NEDEMA ALACCI DA SILVA ESCRIVÃO DO CRIME Nível 1 CTBA - 3ª. VARA CRIMINAL	30	1991	04/06/91	018675/91
RUTH ARANTES BATISTA OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 6 GD - TR IVAN RIGHI	30	1991	01/07/91	020754/91

Curitiba, 11 de junho de 1991

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N. 644/91

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ANTONIO SERRADILHA OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 5 CIANORTE Crime	30	1990	01/07/91	020350/91
CRISTINA MARIA M C PEREIRA OFICIAL JUDICIÁRIO Nível 3 GC - CG CHEFIA DE GABINETE	30	1991	01/07/91	022168/91
IOLANEIA VIETRA SUPERCHINSKI AGENTE DE CONSERVAÇÃO Nível 10 DC - Da - SEC CAD CONTR DADOS	30	1990	15/07/91	022367/91
JUCINARY JAZAR MAROCHI CONTADOR Nível 1 DF - DCC DIV CONTADORIA GERAL	30	1990	03/06/91	022214/91
LETO VIDAL MARIANO AGENTE DE CONSERVAÇÃO Nível 10 CTBA - 3ª. VARA DEL TRANSITO	30	1991	01/07/91	022459/91
MARA LUCIA COUHO AUXILIAR DE CARTÓRIO Nível 4 CTBA - 2ª. VARA DEL TRANSITO	30	1991	15/07/91	021480/91
MARILDA CARRARO BERLIN ASSESSOR JURIDICO Nível 1 GP - DG - ASSES DE RECURSOS	30	1991	01/07/91	022201/91
REGINA R CORREYRA BERNARDES ASSISTENTE SOCIAL Nível 2 GS - DM - SEC ASSIST SOCIAL	30	1990	19/06/91	022244/91
VERÔNICA BARBOSA CRISTO DADE ASSESSOR JSTA Nível 11 GS - DAI - SEC CONTROLE GERAL	30	1991	03/06/91	021601/91

Curitiba, 13 de junho de 1991

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 646
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 18149, data do de 10 de maio do ano em curso, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de NELSON PORTUGAL GUIMARÃES, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca do Campo Largo, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e setenta e cinco (175) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1980 a 1988, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e setenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 25 de novembro de 1976 e 05 de outubro de 1983, antecipado em virtude das contingências efetuadas pela Portaria n.º 603/80, I e II e durante o quinquênio compreendido entre 06 de outubro de 1983 e 05 de outubro de 1988, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 05 de junho de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 647

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30149, data do de 19 de setembro de 1990, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de BENEDITO PEDRO DOS SANTOS CLEMENTE, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Castro, para efeito de aposentadoria, o tempo de um (01) ano e trezentos e trinta e quatro (334) dias, correspondente ao período compreendido entre 1º de novembro de 1987 e 30 de setembro de 1989, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de junho de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 648

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19792, data do de 21 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ELIANE TEREZINIA SÉRBENA, Assistente Social, PJ-III, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 17 de junho do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 29 de abril de 1986 e 28 de abril de 1991, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 10 de junho de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 649

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, resolve

LOTAR

JUSSARA DO ROCIO KIRCHNER, Agente de Conservação PJ-I, nível 11,

do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção de Higiene e Limpeza, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais.

Curitiba, 10 de junho de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 650
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, resolve

LOTAR

LUIZ RICARDO MONTEIRO MOURÃO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário.

Curitiba, 10 de junho de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 651

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7977, data do de 04 de março do ano em curso, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de LEVI MARTINS GOMES, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Marechal Cândido Rondon, os seguintes tempos:

- a. trezentos e sessenta (360) dias, para todos os efeitos legais, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;
- b. um (01) ano, para todos os efeitos legais, por serviços prestados ao Exército Nacional, no período de 04 de maio de 1951 a 03 de maio de 1952, de conformidade com o contido no artigo 91, da Lei n.º 293/49;
- c. trezentos e cinquenta e seis (356) dias, para efeito de aposentadoria de acordo com o artigo 138, § 7º da Lei n.º 6174/70.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 10 de maio de 1962 a 09 de maio de 1972, 10 de maio de 1972 a 09 de maio de 1982 e 10 de maio de 1982 a 20 de janeiro de 1990, este último antecipado pela Ordem de Serviço n.º 985/85 de acordo com o artigo 248 da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 10 de junho de 1991.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 652

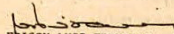
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 18763, data do de 14 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ADRIANO PIGNATARO DELGADO, Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavai, seis (06) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido

entre 06 de agosto de 1972 e 20 de outubro de 1979, antecipado pelas contagens relativas à Portaria nº 835/80-T.J., de 07 de abril de 1980, e parcialmente a Ordem de Serviço nº 1382/84-T.J., de 09 de outubro de 1984, excluindo-se as férias dos anos de 1980, 1981, 1982 e 1983, de acordo com o artigo 34, inciso XVIII da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de junho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 653
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12191, data do de 02 de abril do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ESILIO DE MELLO, Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos da Comarca de Capitão Leônidas Marques, para efeito de aposentadoria, o tempo de três (03) anos e trezentos e trinta e três (333) dias, por serviços prestados à entidade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, no período compreendido entre 1º de agosto de 1986 e 30 de junho de 1990, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de junho de 1991.

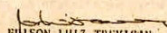

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 654
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21224, data do de 29 de maio do ano em curso, resolve

DESIGNAR

MARIA DO CARMO SOTTOMAIOR MACEDO e VERA REGINA TUOTO STEINBERG, servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe do Serviço de Complementação de Atuação, da Seção de Atuação, e Chefe do Serviço de Emissão de Relatórios da Seção de Distribuição, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 10 de junho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 655
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9286, data do de 12 de março do ano em curso, resolve

I - MANDAR CONTAR

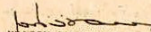
em favor de LUIZ MITTER, Escrivão Distrital de Jandópolis, Comarca de Concórdia, para efeito de aposentadoria, o tempo de cinquenta e três (53) dias, referente aos benefícios do artigo 138, § 7º da Lei nº 6174/70, instituído pela Lei nº 7050/78.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo do serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado

do do exercício de suas funções no vintênio compreendido entre 29 de abril de 1967 e 28 de abril de 1987, e no quinquênio compreendido entre 29 de abril de 1987 e 14 de janeiro de 1989, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs. 1505/84 e parte da Ordem de Serviço nº 528/91, trezentos e sessenta (360) dias, executando a contagem referente às férias de 1989, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de junho de 1991.

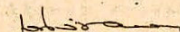

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 656
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21341, data do de 31 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a IARA CRISTINA SCHLESING, Auxiliar do Cartório do Juizado Especial de Pequenas Causas, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, treze (13) dias restantes de licença especial, a partir de 03 de junho do corrente ano, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 1728/90.

Curitiba, 10 de junho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

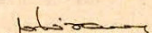
ORDEM DE SERVIÇO Nº 657
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20656, data do de 27 de maio do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de SALETE APARECIDA ALVES DE ATHAYDES, Auxiliar Judiciário, PJ-1, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos:

- a. dois (02) anos e trezentos e cinquenta e seis (356) dias, para efeito de aposentadoria, correspondente aos períodos compreendidos entre 1º de fevereiro de 1982 e 1º de abril de 1982 e 23 de abril de 1982 e 12 de fevereiro de 1985, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual;
- b. seis (06) anos e quarenta e oito (48) dias, para todos os efeitos legais, correspondente ao período compreendido entre 13 de fevereiro de 1985 e 1º de abril de 1991, por serviços prestados à Secretaria do Estado da Administração, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

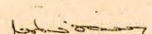
Curitiba, 10 de junho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 658
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve
LOTAR

LINCOLN JORGE DE OLIVEIRA LEMOS, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, a partir de 17 de junho do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 11 de junho de 1991

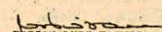

EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 659
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

LOTAR

ALTAMIRO CÉSAR ARRUDA, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 02 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 11 de junho de 1991.

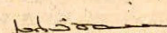

EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19793, data do de 21 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a KATIA CRISTINI MORAES MARINONI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em pro rogação, a partir de 15 de maio do corrente ano.

Curitiba, 12 de junho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

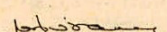
ORDEM DE SERVIÇO Nº 661
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19419, data do de 17 de maio do ano em curso, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de FRANCISCO RIBEIRO, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:

- a. setenta e dois (72) dias, correspondente ao dobro do restante da licença especial, interrompida através da Ordem de Serviço nº 1572/84;
- b. cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 1º de fevereiro de 1983 e 06 de abril de 1987, antecipado em virtude da contagem procedida pela Ordem de Serviço nº 1281/84.

Curitiba, 12 de junho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

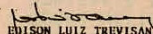
ORDEM DE SERVIÇO Nº 662
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21131, data do de 29 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ADRIANA CHELF SEMANN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de 11-

cença especial, a partir de 24 de junho do fluente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05 de junho de 1985 e 04 de junho de 1990, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de junho de 1991.

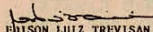

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 663
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21220, data de 29 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a JERMINA RODRIGUEZ DA SILVA DETZEL, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 21 de maio do corrente ano, de acordo com o inciso XI, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de junho de 1991.

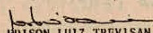

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 664
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14434, data de 15 de abril do ano em curso, resolve

LOTAR

MYR SARAGH, Policial Civil do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, ora à disposição do Tribunal de Justiça, na Seção de Segurança da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais.

Curitiba, 12 de junho de 1991.

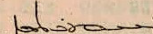

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 665
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3316, data de 25 de janeiro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de RICARDO PINTO DE ARRUDA, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de trinta e um (31) anos oitenta e sessenta e três (263) dias, referente ao período de 16 de março de 1959 a 03 de dezembro de 1990, por serviços prestados ao Poder Judiciário, no cargo de Escrevente Juramentado e como Oficial Maior do Tabelação de Notas da Comarca de Londrina, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de junho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 666

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21673, data de 04 de junho do ano em curso, resolve

DESIGNAR

MARIA HELENA FERREIRA GIUBLIN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe do Serviço da Capital, da Seção de Despesas, da Divisão de Controle-Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 21 de maio do corrente ano, durante o afastamento da titular, JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de junho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

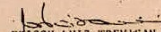
ORDEM DE SERVIÇO Nº 667

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21825, data de 04 de junho do ano em curso, resolve

LOTAR

SANDRA REGINA MORAES, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Divisão de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário, a partir de 04 de junho do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de junho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

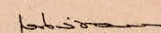
ORDEM DE SERVIÇO Nº 668

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21404, data de 31 de maio do ano em curso, resolve

DESIGNAR

OCTACÉLIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, e JOSÉ ANTONIO WILPIERRE DOS SANTOS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe da Seção da 1ª Câmara Cível e Chefe da Seção de Recursos ao STF e STJ, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes, ficando em consequência, revogadas suas designações anteriores.

Curitiba, 13 de junho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 669

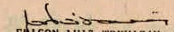
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21820, data de 04 de junho do ano em curso, resolve

DESIGNAR

MARIA ELISA MARIANO LACOMRE, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Controle e Recuperação de Dados da Seção de Jurisprudência, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, a partir de 02 de junho do corrente ano, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada a Ordem de Serviço nº 1190, de 07 de agosto de 1990.

Curitiba, 13 de junho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

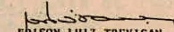
ORDEM DE SERVIÇO Nº 670

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21346, data de 31 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a CESAR CONRADO DE SOUZA NETO, Assistente de Administração, PJ-I, nível 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de maio do corrente ano.

Curitiba, 13 de junho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

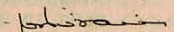
ORDEM DE SERVIÇO Nº 671

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22422, data de 07 de junho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a JOLANDA TEIXEIRA COSTA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de junho do corrente ano.

Curitiba, 17 de junho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

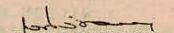
ORDEM DE SERVIÇO Nº 672

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18602, data de 14 de maio do ano em curso, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 13 de maio do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas a JEFFERSON ALBERTO JOHNSON, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colombo, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e três (23) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de junho de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

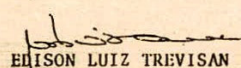
ORDEN DE SERVIÇO Nº 673

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22189, data de 06 de junho do ano em curso, resolve

L O T A R

MÁRCIA PERPÉTOA DE VIEIRA, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, no Serviço de Higiene e Limpeza, da Seção de Visitação e Conservação, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 17 de junho de 1991


EDILSON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 26 DE JUNHO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0015262-3 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : COLORADO
ACAO ORIG. : 00000056/90 DESAPROPRIACAO
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO
ADV : ANTONIO MENTE
: VALDOMIRO GARCIA DE FREITAS CAIRES
: WILSON BELCHIOR DA SILVEIRA
: FRANCISCO CARLOS ARANDA
AGRAVADO : ESPOLIO DE GIUSEPE CONSALTER
ADV : SANDRA APARECIDA CHIODI
RELATOR : LUIZ CELSO DE BARROS
: DES. SYDNEY ZAPPA

0015468-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : GUARAPUAVA
ACAO ORIG. : 00000239/90 INVENTARIO
VARA : 1A VARA CÍVEL
AGRAVANTE : ESPOLIO DE MARIA BORGES LOSSO
ADV : LUIZ LOSSO
: IGO IWANT LOSSO
: JOSE LOSSO FILHO
AGRAVADO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

0015641-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000115/85 INCIDENTE DE FALSIDADE
VARA : 4A VARA DE FAMILIA
AGRAVANTE : S S S
: S S S
: S S S
ADV : AGENOR SALGADO
AGRAVADO : M W
ADV : MARLENE STECZ TOLEDO
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0016610-3 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : SERTANOPOLIS
ACAO ORIG. : 00000053/90 CAUTELAR INOMINADA
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL E ARRUMADORES DE LONDRINA
ADV : MARIA DIRCE TRIANA
: WILSON SOKOLOWSKI
: MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
AGRAVADO : JOEL MIGUEL
: OSWALDO NICOLAU DE CAMPOS
: JOAO BRONZIM NETO
: JOSE ALVES
: ALICIO FERNANDES DA SILVA
: CICERO DOMINGOS
: DAMIAO FERREIRA DA SILVA

AGRAVADO : ADILSON VITORINO
: JESUS APARECIDO GONCALVES
: SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA
: HERMES DA SILVA
: FRANCISCO BELARMINO DOS SANTOS FILHO
: NATALINO FERREIRA
ADV : JOSE APARECIDO RAFAELI
: NEIDE ISABEL RAFAELI DE JESUS
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0014881-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000260/90 CAUTELAR INOMINADA
VARA : 4A VARA CÍVEL
AGRAVANTE : SINDICATO DOS MOTORISTAS E COBRADORES NAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DE CTBA E REGIAO METROPOLITANA
ADV : LUCIA MARIA BELONI CORREA DIAS
: VALDENIR DIELE DIAS
AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARANA
ADV : CARLOS OSWALDO MORAIS ANDRADE
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0015521-7 APELACAO CÍVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000260/90 CAUTELAR INOMINADA
VARA : 4A VARA CÍVEL
APELANTE : SINDICATO DOS MOTORISTAS E COBRADORES NAS EMPRES DE TRANSP DE PASSAG DE CURITIBA E REGIAO METROP
ADV : LUCIA MARIA BELONI CORREA DIAS
: VALDENIR DIELE DIAS
APELADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARANA
ADV : EDESIO FRANCO PASSOS
: LUIZ SALVADOR
: CARLOS OSWALDO MORAIS ANDRADE
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

0016229-2 APELACAO CÍVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00014677/90 FALENCIA
VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE : WERNER CONFECÇÕES LTDA
ADV : MARTINS SEBASTIAO KREUSCH
APELADO : FERREIRA PRECOMA COMERCIO EXTERIOR LTDA
ADV : LUIZ HECKE
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

0016259-0 APELACAO CÍVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000459/89 ORDINARIA
VARA : 12A VARA CÍVEL
APELANTE : ASSOCIACAO RADIOTAXI
ADV : LUIZ ROBERTO LAYNES KRACIK
: RITA DE CASSIA RIBEIRO
: JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA
APELADO : RODOVIL LIODOR BRENNER
ADV : ILSON NEY BEMBEM
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

0016580-8 APELACAO CÍVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000885/88 INDENIZACAO
VARA : 17A VARA CÍVEL
APELANTE : LYGIA SCHLEDER
ADV : SOLANGE SA FORTES FERREIRA ISFER
APELADO : LAURO RIBEIRO
ADV : MARIA GOMES SAMPAIO
: MARIA EDINEIDE VASCONCELOS SOGREPPA
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0016419-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : TERRA RICA
ACAO ORIG. : 00000004/89 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : A D C
ADV : EMILIO ALBERTO BOVOLAN GIMENES
AGRAVADO : A F T (REPRESENTADO (A))
ADV : CARLOS ANTONIO MACHADO
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0015930-6 APELACAO CÍVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000145/81 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
VARA : 4A VARA DE FAMILIA
APELANTE : C J C
ADV : MARCOS AUGUSTO MALUCELLI
: GUILHERME LUIZ DE VASCONCELOS LARA
APELADO : G N (REPRESENTADO (A))
ADV : ERASTO G MARCONDES STOCKLER
: FELIPE BALECHE NETO
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 26 DE JUNHO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0015397-1 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : TOLEDO
ACAO ORIG. : 00000380/85 EMBARGOS DE TERCEIRO
VARA : VARA CÍVEL
AGRAVANTE : COLHE OESTE COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADV : ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO
: MARCAL JUSTEN FILHO
: GUILHERME KLOSS NETO

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Despachos Proferidos pelo Juiz Presidente

RELAÇÃO Nº 09

LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 7869/91-TA.

Concordo com o procedimento licitatório já elaborado e homologado o julgamento da Comissão respectiva que declarou vencedora a firma ROMECLAN - EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA.

Publique-se e dê-se prosseguimento às demais exigências legais.

Curitiba, 17 de junho de 1991.

FRANCISCO MUNIZ

Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 812

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 34955-5/02, DE CENTENÁRIO DO SUL: Recorrente: Jacir Minevino da Silva. Adv: Maria José Faustino. Recorrido: Banco do Brasil S/A.. Adv: Otávio Salvadori e Mario José Negrello. DESPACHO: Destarte, nega-se seguimento a este recurso nos termos da Súmula 282 do Supremo Tribunal Federal. Reatue-se como recurso extraordinário. Publique-se. Curitiba, 06 de maio de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 37802-1/01, DE TOLEDO: Recorrente: União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Claudio Xavier Petryk e Miguel Antonio Slowik. Recorrido: Nicacio Dal Pozzo. Adv: Dario Genari. DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. 106, que notifica acordo celebrado entre as partes, declara-se a extinção do procedimento recursal. Em 11 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32072-3/01, DE LONDRINA - 5ª VARA CÍVEL: Recorrente: M. Jorge M. Haddad & Cia.. Adv: Carmem Lucia Silveira Ramos e Elida Braga. Recorrido: Fininvest S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. Adv: Floriano Yabe e Maria Lucia de Jesus Sequeira. DESPACHO: Defiro o pedido formulado às fls. 186 por M. Jorge M. Haddad & Cia. Baixem-se os autos ao Juízo de origem. Em 12 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB N. 7253. (Ref. ao Recurso Especial n. 30838-3/01, de Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Pública.) Recorrente: Administração e Participação L art Ltda. e outros. Adv: Carlos Augusto Pilatti de Oliveira. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/A.. Adv: Liriam Sexto Bruschi e Vilma Gonçalves de Castilho. DESPACHO: Manifestem-se os recorrentes em 5 (cinco) dias sobre o pedido de suspensão do feito. Em 07 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RELAÇÃO Nº 813

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 29723-0/02, DE SANTA IZABEL DO IVAÍ: Agravante: Banco Bradesco S/A.. Adv: Daniel Hachem e Mario Vicente dos Passos. Agravado: Carlos Gilberto Casagrande. Adv: José Alves Maciel. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 10 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 31125-5/02, DE ASTORGA: Agravante: Banco Bradesco S/A.. Adv: Daniel Hachem, Luiz Osorio Moraes Panza, Wilson G. da Silva e Nilson Urquiza Monteiro. Agravado: Antonio Girardo. Adv: João Nivaldo da Silva. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 10 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32570-4/02, DE MARINGÁ - 2ª VARA CÍVEL: Agravante: Banco Bradesco S/A.. Adv: Daniel Hachem, João Edson Lanzas Caputo e Divino Guimarães. Agravado: Ronaldo Lindolfo Dantas de Vilhena e outro. Adv: Oselias M. Barboza e Carlos Pioli. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 18 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 33622-7/01, DE LONDRINA - 6ª VARA CÍVEL: Agravante: Banco Bradesco S/A.. Adv: Daniel Hachem, Marcelino F. A. Trucillo e João Edson Lanzas Caputo. Agravado: Bratislava Agropecuária Ltda.. Adv: José Carlos Vieira e

Marcus E. P. da Silva. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 18 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 30056-1/02, DE CURITIBA - 9ª VARA CÍVEL: Agravante: Confeitaria Lancaster Ltda.. Adv: Hugo Martins Kosop. Agravado: Banco Noroeste S/A.. Adv: Niveo Persio Ferreira Vieira, Wilson da Silva Pereira e Gelson Arend. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 10 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 31398-8/02, DE CURITIBA - 16ª VARA CÍVEL: Agravante: Sandra Mara da Silva. Adv: Antonio Bueno. Agravado: Jane Aparecida de Camargo Senra. Adv: Alceu Dalabona. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 18 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33315-7/01, DE CURITIBA - 6ª VARA CÍVEL: Agravante: Carlos do Rego Almeida & Cia. Ltda. e outros. Adv: Carlos Augusto P. de Oliveira, Luiz Alberto

Machado e Sergio Toscano de Oliveira. Agravado: Banco do Estado de Minas Gerais. Adv: Jorge E. de Carvalho. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 12 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33414-5/01, DE TOLEDO: Agravante: Banco Meridional do Brasil S/A.. Adv: Romualdo Paese, Heli Alberto Zeni e Jorge A. Pimentel. Agravado: Materiais de Construções Zamuner Ltda.. Adv: Lacy Dei Svaldi Zamuner. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 18 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33622-7/02, DE LONDRINA - 6ª VARA CÍVEL: Agravante: Banco Bradesco S/A.. Adv: Daniel Hachem, Marcelino F. A. Trucillo e João Edson Lanzas Caputo. Agravado: Bratislava Agropecuária Ltda.. Adv: José Carlos Vieira e Marcus E. P. da Silva. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 18 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 19269-8, DE CURITIBA - 15ª VARA CÍVEL: Recorrente: Ruy Pettele. Adv: Jair Moscardini. Recorrido: Companhia Internacional de Seguros e outros. Adv: Rubens Edmundo Requião e Armando Ribeiro Gonçalves Jr. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 18 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 25277-7/01, DE LONDRINA - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: Itaú Seguros S/A.. Adv: Luiz Gonzaga Moreira Correia, Elton Scheidt Pupo, Antonio Celestino Toneloto e Ederaldo Soares. Recorrido: Aparecida Kioko Morioka Morita por si representando seu(s) filho(s) menor(es) e outros. Adv: Antonio Carlos Cantoni. DESPACHO: Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 07 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 29462-2/01, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: Ouro Fino Administração S/C. Ltda.. Adv: Telmo Dornelles e Renato Bittencourt. Recorrido: Banco Bradesco de Investimentos S/A.. Adv: Denio Leite Novaes Junior, Luciano Alves Batista e Volnei Luiz Denardi. DESPACHO: Isto posto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 12 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 30625-6/01, DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL: Recorrente: Posto de Serviços Seresteiro Ltda. e outro. Adv: Rubens Xavier de Fraga. Recorrido: Banco Brasileiro de Descontos S/A.. Adv: Jaqueline Beatriz Santos de Moura e Marcos Wachowicz. DESPACHO: Nega-se seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 11 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 32149-9/01, DE SENGES: Recorrente: Celso Bueno e sua mulher. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. Recorrido: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem. DESPACHO: Diante do exposto, nega-se seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 06 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 33159-9/01, DE SENGES: Recorrente: Pedro Carmo Jorge e sua mulher. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. Recorrido: Vista Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem e Maria Celina Correa Pontes Nogueira. DESPACHO: Diante do exposto, nega-se seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 10 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 33155-1/01, DE SENGES: Recorrente: Antonio Ferreira dos Santos e sua mulher. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. Recorrido: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem. DESPACHO: Diante do exposto, nega-se seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 06 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 33160-2/01, DE SENGES: Recorrente: José de Moura Jorge e sua mulher. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. Recorrido: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem e Maria Celina Correa Pontes Nogueira. DESPACHO: Diante do exposto, nega-se seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 10 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 33162-6/01, DE SENGES: Recorrente: Ivan Ferreira dos Santos. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. Recorrido: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem e Maria Celina Correa Pontes Nogueira. DESPACHO: Diante do exposto, nega-se seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 10 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 33163-3/01, DE SENGES: Recorrente: Roberto Ferreira dos Santos e sua mulher. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. Recorrido: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem e Maria Celina Correa Pontes Nogueira. DESPACHO: Diante do exposto, nega-se seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 06 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

cias; b) na laçação do estabelecimento por Oficial de Justiça, com ciência do Doutor Promotor de Justiça; c) na arrecadação urgente, com a presença, se possível, do Dr. Promotor de Justiça e, d) tomar as declarações do falido por termo, na forma do artigo 34 da Lei de Falências, designando-se data em vinte quatro (24) horas. R.L. Ponta Grossa, 16 de junho de 1991. (a) Luiz Mateus de Lima - Juiz de Direito Substituto. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Grossa, Paraná, aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991). Eu, Nivaldo - Ortíz, Escrivão que datilografei e subscrevi.

Subscribo o presente por ordem do MM. Juiz (Portaria nº 001/84)

NAVALDO ORTIZ Escrivão

F. CR\$ 17.280,00 - P. 5529 - 2v.20-21

COMARCA DE RESERVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CANDIDATOS A CONCURSO.

O DOUTOR UENIR SGARBI-MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que os exames do concurso para o cargo de ESCRIVÃO DISTRITAL DE RIO NOVO, desta Comarca, serão realizados no dia 09 de agosto de 1.991, às 13,30 horas, no anexo da Escola Estadual Cel. Rogério Borba, sito à Rua Ari Borba Carneiro, s/nº, ao lado do Clube Reservense. Assim, pelo presente INTIMA os candidatos inscritos, abaixo relacionados, para comparecerem perante a banca examinadora, na data aprazada. CANDIDATOS: ALVARO DE QUADROS NETO; ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR; AGOSTINHO CARLOS THON; BEATRIZ DE FÁTIMA VIEIRA; CAROLINE MARIA DE MEDEIROS; ELIANE SILVA CARNEIRO RIBAS; EDER JOSÉ SEBENSKI; FLORESTINA ANDRADE STOCCO; JOSÉ MIGUEL SILVA KULM; LUCÉLIA LUZIA MULLER; MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI; MARIA ELIZA VIEIRA; MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA; MANOEL CESAR LISBOA; OLGA VALENTIM DE CARVALHO; ODILON CARVALHO JUNIOR; SONIA MARIA MUNHOZ DA ROCHA E SILVA e TÂNIA APARECIDA LISBOA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e expedido o presente edital que será publicado por uma vez na Imprensa Oficial e afixado em local próprio deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Reserva, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Jane Mary Heil Plem) Escrivã o datilografei e subscrevi.

UENIR SGARBI JUIZ DE DIREITO.

F. Cr\$ 8.208,00 - P. 5621 - F. p/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA SANTA PAULA INDUSTRIAL ALIMENTICIA LTDA, COM O PRAZO DE TRÊS (03) DIAS.

O Doutor MARIO JOSÉ NARÉL, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, Comércio e Anexos da Cidade e Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através do presente INTIMA a requerida SANTA PAULA INDUSTRIAL ALIMENTICIA LTDA, através do seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de TRÊS (03) dias, de cumprimento ao respeitável despacho de fls. 93 vº dos autos de FALÊNCIA sob nº 352/90 em que figura como requerente KINGRAF ARTES GRAFICAS EM GERAL LTDA e requerida SANTA PAULA INDUSTRIAL ALIMENTICIA LTDA, cujo teor é o seguinte: II. Expeça-se mandado para intimação da requerida para que deposite o valor remanescente no prazo de 24:00 horas, sob pena de quebra. R.S.do Sul 17.05.91 (a) Christine Kämpfmann Bittencourt - Juiza Substituta Designada, DESPACHO DE FLS 93.vº.: Face a certidão de fls. 92vº, defiro o pedido de fls. 93, determinando a intimação da requerida, consoante o item II do despacho de fls. 89 vºe com as cautelas legais. Em 10.06.91. (a) MARIO JOSÉ NARÉL, MM. Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume para que ninguém alegue ignorância futura. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias, dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, UZILMO COSTA PEREIRA, auxiliar juramentado, datilografei e subscrevi.

MARIO JOSÉ NARÉL Juiz de Direito

T.92465 - P. 1011

COMARCA DE RIO NEGRO

EDITAL DE CITAÇÃO DO ESPÓLIO DE JOSÉ HERZER E INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS (Prazo de 20 dias)

O DOUTOR LUIZ CARLOS GABARDO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER

aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de vinte dias, que se processa por este Juízo e Cartório do Cível e Comércio, os termos de uma ação de USUCAPIAÇÃO, em que são requerentes ZIDA HERZER BAPTISTA e seu marido JOSÉ BAPTISTA, para a aquisição do domínio de dois imóveis urbanos a saber: 1º) Terreno urbano, situado de frente para a Rua Jacob Fuchs, lado par, distante 55 m da esquina com a Avenida Projetada B. Bairro Passa Três, com a área de 3.375 m2, dividindo com terras de Carlos Herzer pelo lado direito, com terras de Zilda Herzer Baptista pelo lado esquerdo, por outro lado com terras de Sociedade Hospitalar Bom Jesus, e com a Avenida Projetada "A". 2º) Terreno urbano, situado de frente para a Rua Projetada "D", esquina com a Av. Projetada "B" no Bairro Passa Três, nesta cidade, com a área de 2.107,50 m2, dividindo pelo lado direito com terras de Carlos Herzer, lado esquerdo com a Av. Projetada "B" e fundos com terras de Carlos Herzer. Assim, ficam citados todos os interessados incertos, ausentes e desconhecidos, bem como o possível proprietário do imóvel acima, seus confrontantes ou sucessores, em especial o ESPÓLIO DE JOSE HERZER, em cujo nome está registrado o imóvel usucapiendo, caso não seja possível a citação pessoal, dos termos da ação e, para comparecerem querendo à audiência de Justificação de posse, a ser realizada no dia 27 de agosto de 1.991, às 13:30 horas, na sala de audiências deste Juízo, cientificados de que o prazo para oferecer contestação é de quinze dias, à contar da intimação da sentença que declarar justificada a posse e, não sendo contestada a ação, se presumirão como verdadeiros os fatos alegados pelos autores. Do que, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Rio Negro, 06 de junho de 1.991. Eu, Carlos Schlichting Escrivão, a subscrevo e assino.

LUIZ CARLOS GABARDO JUIZ DE DIREITO

T. 92479 - P. 1016

COMARCA DE ROLÂNDIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO HARY STA CHOLSKY. (ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

O Exmo. Senhor Dr. HELIO VIEIRA NETO, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc....

FAZ SABER ao requerido HARY STA-CHOLSKY, brasileiro, casado, lavrador, filho de Frederico Stacholsky e de Clara Stacholsky, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo foi designado o dia 02 de outubro de 1.991, às 14,00 horas, para a audiência de instrução e julgamento nos autos nº 129/90, de Ação de Divórcio em que figura como requerente Ida Aparecida Zocca e Como requerido Hary Stacholsky, ficando assim o requerido devidamente intimado da audiência supra para comparecer no dia e horário designado sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento do requerido mandei expedir o presente edital o qual deverá ser afixado no local de costumes, publicado no semanário local e no diário da justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil e novecentos e noventa e um. Eu, ux. de Cart. Juramentado que o datilografei.

HELIO VIEIRA NETO Juiz de Direito.

G. - P. 5604

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CREDORES, TERCEIROS OU DEMAIS INTERESSADOS, DO QUADRO GERAL DE CREDORES, NOS AUTOS SOB Nº 82/90, DE AUTO-FALÊNCIA, DE WINNER INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA., COM O PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

O Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível desta Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos, o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da 2ª. Vara Cível, se processam os autos sob nº 82/90, de AUTO-FALÊNCIA, em que figura como requerente/WINNER - INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. e requerido O JUÍZO DA COMARCA de conformidade com o seguinte: - As fls. 244 dos autos, pelo síndico da massa falida foi apresentado o quadro geral de credores a saber: -

Table with columns: CREDITOS COM PRIVILEGIO GERAL, VALOR, and amounts. Includes rows for IPI - RECEITA FEDERAL, FINSOCIAL - RECEITA FEDERAL, PIS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IRRF - RECEITA FEDERAL, IRPJ - RECEITA FEDERAL, INSS - SUCESSOR DO IAPAS, and IOMS - RECEITA ESTADUAL.

E para que chegue ao conhecimento de credores, terceiros e demais interessados e não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital, com o prazo de cinco (05) dias, a ser publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume do Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991). Eu, (Ivete Marly Hahn), Auxiliar Juramentado, que o datilografei e subscrevi.

MARCOS DE LUCAS FANCKIN Juiz de Direito

T.92371 - P. 968 - 2v.20-21

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA de PEDRO PADILHA - Prazo de 30 dias

A Doutora AMÉLIA LOPES JORDENIRO SCAFF, Juíza de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos e Anexos da Comarca, na forma da lei,

FAZ SABER- A todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processam perante